



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 425/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XVI, do Art. 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria 389/16 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir:

**LICITAÇÃO:**

- DAVID INÁCIO SILVA NETO – PRESIDENTE
- HELOISA HELENA GUILHERME CAVALCANTE – MEMBRO
- JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS – MEMBRO

**SUBSTITUTOS:**

- KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR
- ANA JÚLIA DIAS SÁ

**Art. 3º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO**, fica investido na função de **PREGOEIRO**, sendo a equipe de apoio composta pelos seguintes membros:


- KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR
- HELOISA HELENA GUILHERME CAVALCANTE

**Art. 4º** O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como **SUPLENTE** qualquer um dos membros substitutos.

**Art. 5º** A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento das licitações.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 04 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sobral